



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 47 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3886

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00

Anulação

02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	390	12.361.1211.2761.0000	Melhoria e Expansão da Área Esportiva	75.000,00	
			Realização dos Jogos Escolares e Interclasses	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		500 002	Recursos Próprios - Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1125	12.368.1208.2901.0000	Escola Legal	-75.000,00	
			Programa Alfabetiza Gravata	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		500 002	Recursos Próprios - Educação		

Anulação (-) -75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata